



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 92 PÁGINAS

N.º 2.923

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 1989

ANO XXXV

### Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 305

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11500, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 14 de abril do ano em curso, ROSÂNGELA

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	06
Departamento Econômico e Financeiro .....	06
Departamento do Patrimônio .....	06
Secretaria .....	06
Câmaras Cíveis .....	08
Câmaras Criminais .....	14
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	14
Conselho da Magistratura .....	

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	15
Processo Crime .....	17
Preparo e Distribuição .....	

**FORO DA CAPITAL**

Cível e Comércio .....	18
Protesto de Títulos .....	

**FORO DO INTERIOR**

Cível e Comércio .....	39
	59

**PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**EDITAIS JUDICIAIS**

Capital .....	61
Interior .....	66

**DIVERSOS**

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	76
JUSTIÇA ELEITORAL .....	77
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	87
JUSTIÇA MILITAR .....	84
JUSTIÇA FEDERAL .....	85
EDITAIS JUDICIAIS .....	92

DE JESUS PEREIRA, do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cerro Azul.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 308

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9384, datado de 31 de março do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 1.º de abril do ano em curso, MILTON NASCIMENTO DE PAULA FILHO, do cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL

PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 309

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 6543, datado de 06 de março do corrente ano, resolve

**EFETIVAR**

TITO BATISTA PINTO, no cargo de Escrivão Distrital de Conselho Zacarias, Comarca de Santo Antônio da Platina.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL

PRESIDENTE

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**

Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**

Diretor Geral Interino

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê)  
PABX 252-4411 — (Informações)  
253-0193 — (Setor de compras)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)  
253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 105,00
Meia página .....	NCz\$ 52,50
1/4 de página .....	NCz\$ 26,25
1/8 de página .....	NCz\$ 13,50
1/16 de página .....	NCz\$ 6,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 1,05

### ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 14,25
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 19,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 13,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 16,60
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 2,40
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 4,40
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 0,10
Diário da Justiça .....	NCz\$ 0,10
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 0,08
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 0,16
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,03
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,06

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	0,78
I.C.M. VOL. VII	0,78
I.C.M. VOL. VIII	0,78
I.C.M. VOL. IX	0,78
I.C.M. VOL. X	0,78
I.C.M. VOL. XI	0,78
I.C.M. VOL. XII	0,78
I.C.M. VOL. XIII	0,78
I.C.M. VOL. XIV	0,78
I.C.M. VOL. XV	0,78
I.C.M. VOL. XVI	0,78
I.C.M. VOL. XVII	0,78
I.C.M. VOL. XVIII	0,78
I.C.M. VOL. XIX	0,78
I.C.M. VOL. XX	1,50
I.C.M. VOL. XXI	1,50
I.C.M. VOL. XXII	1,50
I.C.M. VOL. XXIII	1,50
I.C.M. VOL. XXIV	1,50
I.C.M. VOL. XXV	1,50
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,28
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,28
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	0,48
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,28
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVIS DO PR	0,68
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	1,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	1,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	1,80
19 DE DEZEMBRO VOL. V	1,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,28
NORMAS PONTIFICAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 18	0,28
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	0,68
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	0,28
ATOS NORMATIVOS - ABRIL/87	0,68
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	0,68
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	0,68
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	0,68
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/ABRIL/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - MAIO/JUNHO/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - JULHO/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - AGOSTO/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - SETEMBRO/OUTUBRO/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO E DEZEMBRO/88	0,68
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/89	0,68
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/89	0,68
CONSTITUIÇÃO ESTADUAL	0,70

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMÉU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÚNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedrosa — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

### I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedrosa  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Osvaldo Espindola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

### TRIBUNAL PLENO

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

### TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTE TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA

DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTE TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

## DECRETO JUDICIÁRIO N.º 310

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 4074, datado de 15 de fevereiro do corrente ano, resolve

## DECLARAR VAGO

o cargo de Agente de Limpeza PJ-I, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ivatá.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## DECRETO JUDICIÁRIO N.º 311

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5213, datado de 23 de fevereiro do corrente ano, resolve

## DECLARAR VAGO

o cargo de Agente de Limpeza PJ-I, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmital.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 753

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10752, datado de 12 de abril do corrente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor HÉLIO TSUTOMU ARABORI, Juiz Substituto da 508 Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bandeirantes, para todos os efeitos legais, o tempo de 16 (dezesseis) anos e 127 (cento e vinte e sete) dias, relativo ao período compreendido entre 17 de junho de 1975 e 10 de abril de 1989, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, incluídas as contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço n.ºs 649/81, 1348/83, 1013/84, 1125/86, 562/88, 494/89 (item I e II e 608/88, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 754  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10747, datado de 12 de abril do corrente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor do Doutor ABRAHAM LINCOLN HERIBÉ CALIXTO, Juiz Substituto da 47a. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, os tempos abaixo especificados, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei n.º 6174/70:

a) 02 (dois) anos e 105 (cento e cinco) dias, compreendidos entre 23 de março de 1982 e 04 de junho de 1984, em que prestou serviços à Secretaria de Estado da Administração do Paraná, como Assistente Símbolo 15-C;

b) 04 (quatro) anos e 280 (duzentos e oitenta) dias, compreendidos entre 04 de julho de 1984 e 10 de abril de 1989, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, como Secretário de Desembargador, símbolo DAS-5.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 755

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11282, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

## CONCEDER

a MARLI TERESINHA ANTUNES, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pérola, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 756

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 10532, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

## MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do Doutor JOSÉ DEOLÍDES DA SILVA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 11 de dezembro de 1983 e 14 de abril de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs 1525/86 e 1467/87, item I, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 757

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11091, datado de 14 de abril do corrente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de VALDIR DOS SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Jandaia do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao 2º período do ano de 1988, de acordo com o artigo 129, inciso II, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 758

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 9351, datado de 31 de março do corrente ano, resolve

## MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público do Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Siqueira Campos, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 06 de setembro de 1983 e 09 de janeiro de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Portarias n.ºs 1471/83 e 1472/83, de acordo com o artigo 248, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 759


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 11927, datado de 25 de abril do corrente ano, resolve

## CONCEDER

ao Doutor VICENTE DE PAULA XAVIER, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 21 de abril do ano em curso.

Curitiba, 02 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 760

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve, ad referendum do egrégio Órgão Especial

## CONVOCAR

o Doutor ANTONIO DOMINGOS RAMINA, Juiz de Direito da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir o Doutor ALCED MARTINS RICCI, no Tribunal de Alcada, a partir de 02 de maio do ano em curso, durante seu afastamento.

Curitiba, 02 de maio de 1989.

  
ARMANDO MIGUEL  
PRESIDENTE

## PORTARIA N.º 761

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## I - REVOCAR

a Portaria n.º 705, de 26 de abril de 1989, que designou o Doutor RONALDO DIAS VALENZA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara da Auditoria da Justiça Militar.

da mesma comarca, a partir de 02 de maio do ano em curso, durante o afastamento do titular.

**II - DESIGNAR**

o Doutor DIONÍSIO SABATOSKI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a Vara da Auditoria da Justiça Militar da mesma comarca, a partir de 02 de maio do ano em curso, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Curitiba, 03 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 762**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara de Fazenda Pública, Falências e Concordatas da mesma comarca, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Curitiba, 03 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 763**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor MILTON CARLOS CEROVICZ, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Ponta Grossa, para atender a 3ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 03 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 764**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12152, datado de 26 de abril do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS, 15 (quinze) dias de prazo, em prorrogação, para assumir o cargo de Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Foz de Iguaçu, para o qual foi removido.

Curitiba, 03 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 765**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12178, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Foz de Iguaçu, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 766**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor CLÁUDIO VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 7ª Vara Cível da mesma Comarca, a partir de 08 de maio do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 767**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOSUÉ BEININGER DUARTE MEDEIROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob nº 330/88 que tramitam na 1ª Vara dos Delitos de Trânsito da mesma Comarca.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 768**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor SIDNEY MORA, Juiz de Direito da Vara de Processos Cíveis da Comarca de Curitiba, para atender a 11ª Vara Criminal da mesma Comarca, nos dias 08 e 09 de maio do ano em curso.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 769**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12426, datado de 28 de abril do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KOHLER, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina, a celebrar o casamento de MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA e MÁRIO, SÉRGIO LEMOS, a realizar-se no dia 15 de maio do ano em curso, na Comarca de Londrina.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 770**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12775, datado de 03 de maio do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor RUY NUCCIATI, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Laranjeiras do Sul, a se afastar do exercício de suas funções no período de 02 a 07 de maio do ano em curso, a fim de coordenar os trabalhos do III ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE HONORÁRIOS DO ESTADO DO PARANÁ, a ser realizado na Comarca de Londrina.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 771**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12774, datado de 03 de maio do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

os Doutores Juizes abaixo relacionados das Comarcas a seguir especificadas, a se afastarem do exercício de suas funções, no período de 04 a 07 de maio do ano em curso, a fim de participarem do III ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, na Comarca de Londrina:

- 01) Doutor MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Palmeiras;
- 02) Doutor NOVAL DE QUADROS, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Castro;
- 03) Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba;
- 04) Doutor JOÃO MARIA BRANDÃO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ipiranga;
- 05) Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama;
- 06) Doutor JURANDIR REIS JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Congonhinhas;
- 07) Doutor MARCOS DE LUCAS FANCKLE, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais;
- 08) Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Irati;

- 09) Doutor CARLOS OLIVIER OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da Comarca de Astorga;
- 10) Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama;
- 11) Doutora LEMICE BODSTEIN DE FREITAS, Juiz de Direito da Comarca de Rebouças;
- 12) Doutor SILVIO VERICURDO FERNANDES DIAS, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranaguá;
- 13) Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE, Juiz de Direito da Comarca de Ubiratã;
- 14) Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUIZON, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavai;
- 15) Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios;
- 16) Doutor LOURIVAL SOARES DOS ANJOS, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama;
- 17) Doutor JOÃO MARIA JESUS CAMPOS ARAÚJO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória;
- 18) Doutor DIMAS ORTÊNCIO DE MELO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão;
- 19) Doutor HAROLDO MONTANA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguaçu;
- 20) Doutor JOSÉ WANDERLEY RESENDE, Juiz de Direito da Vara de Menores da Comarca de Curitiba;
- 21) Doutor EDUARDO LINDO BUENO FAGUNDES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba; e
- 22) Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 772

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12428, datado de 28 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOÃO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAÚJO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de União da Vitória, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 03, 04, 05 e 06 de maio do ano em curso, a fim de participar do 111º ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO DE JUÍZES DE DIREITO E PROMOTORES DE JUSTIÇA DE MENORES DO ESTADO DO PARANÁ, a ser realizado na Comarca de Londrina.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 773

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12177, datado de 27 de abril do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor CLAYTON REIS, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, a se afastar do exercício de suas funções

no dia 27 de abril do ano em curso, a fim de participar, como conferencista da XXXI CONFERÊNCIA DO DISTRITO 463 DO ROTARY INTERNACIONAL, a realizar-se na Comarca de Paranavai.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 774

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12773, datado de 03 de maio do corrente ano, resolve

I - REVOCAR

a Portaria nº 1963, de 25 de novembro de 1987, que designou o Doutor WALDENIR LUIZ DA ROCHA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos sob nº 1084/87, de Execução, em que figura como requerente Banco Real S/A e requeridos Creditora Sacellar S/A Ltda e outros.

II - DESIGNAR

o Doutor AROLDO ANTONIO GLOME, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 8ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos supracitados.

Curitiba, 08 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 775

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10701, datado de 12 de abril do corrente ano, resolve

HABER CONTAR

em favor do Doutor RENATO LOPES DE PALVA, Juiz Substituto da 30ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Foz de Iguaçu, para todos os efeitos legais, o tempo de 16 (dezesseis) anos e 98 (noventa e oito) dias, referente ao período compreendido entre 14 de novembro de 1977 e 10 de abril de 1989, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, consideradas as contagens efetuadas pela Portaria nº 2128/77 e pelas Ordens de Serviço nºs 138/80, 722/83, 769/83, 1091/84, 1217/86, 1178/87, 585/88, 1080/88 e 335/89, de acordo com o artigo 129, inciso 1, de Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 777

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10578, datado de 11 de abril do corrente ano, resolve

HABER CONTAR

em favor da Doutora GARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz Substituto da 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Arapongas, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de 13 (treze) anos relativo aos períodos compreendidos entre 23 de abril de 1973 e 02 de março de 1974, 01 de

agosto de 1974 e 01 de agosto de 1975, e 19 de fevereiro de 1976 e 10 de abril de 1989, em que exerceu atividades advocatícias, de acordo com o Decreto Lei nº 2019/83.

Curitiba, 09 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 778

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11593, datado de 20 de abril do corrente ano, resolve

RETRIFICAR

a Portaria nº 375, de 04 de abril do ano em curso, a fim de que da mesma passe a constar que a comarca ali mencionada é de Curitiba e não como figurou.

Curitiba, 09 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 779

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10777, datado de 12 de abril do corrente ano, resolve

HABER CONTAR

em favor do Doutor ANTONIO LOYOLA VIEIRA, Juiz Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Apucarana, para todos os efeitos legais, o tempo de 23 (vinte e três) anos e 102 (cento e dois) dias, em que prestou serviços ao Poder Judiciário Paranaense, correspondente ao período compreendido entre 26 de novembro de 1969 e 10 de abril de 1989, considerando as contagens efetuadas pelas Portarias nºs 440/70, 419/78, 1368/79 e pelas Ordens de Serviço nºs 85/76, 119/76, 52/78 e 1053/82, 1307/84, 762/85, 786/86, 1086/86 e 367/89, de acordo com o artigo 129, inciso 1, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 09 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 780

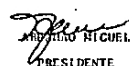
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11275, datado de 18 de abril do corrente ano, resolve

HABER CONTAR

em favor do Doutor JORGE DE OLIVEIRA VARGAS, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de 296 (duzentos e noventa e seis) dias, por serviços prestados em atividades regidas pela Lei Orgânica da Previdência Social, nos termos da Lei nº 7634/82, no período compreendido entre 09 de fevereiro de 1968 e 05 de dezembro de 1968.

Curitiba, 10 de maio de 1989.

  
ABRAMO MIGUEL  
PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELACÃO Nº 0078/89

- PROT. Nº 8144/89 - CONSELHO DA MAGISTRATURA. (Assunto: Preenchimento do cargo de Juiz de Direito). Livro-se em promovendo, pelo critério de antiguidade, o Dr. Mario José Maré, ao cargo de Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca da entrada intermediária de Rio Branco do Sul. Em 02/05/1989.
- PROT. Nº 10858/89 - DR. ERICILIO RODRIGUES DE PAULA. (Assunto: Férias a pagamento de 170 dias vencimentos). Face o Despacho de fls. 09, nada há que decidir. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 10955/89 - DR. LUIS CARLOS XAVIER. (Assunto: Férias). Aguarde-se oportunidade. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 11940/89 - DR. OLÍVIO CAMBOA PAMUCCI. (Assunto: Solicita a baixa do novo Portaria em substituição a do nº 1142/87). I. Revogue-se a Portaria nº 1142, de 09/07/87; II. Os autos em que são indicados Paulinho Dilda e outros, da Comarca de Guaira, deverão ser remetidos ao Dr. Juiz Substituto da respectiva seção Judiciária. Em 03/05/1989.
- PROT. Nº 12587/89 - DR. ELYNICE SONDAHL MATTAR. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 03/05/1989.
- PROT. Nº 12673/89 - DR. LUIS AMONIO BARRY. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 12685/89 - DR. PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA. (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Designo o Dr. José de Neiring Duarte Medeiros para atender a 19ª Vara Cível, a partir do dia 15 próximo vindouro. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 12781/89 - DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO. (Assunto: Designação de Magistrado). I. Mantenho a designação; II. Comunico-se. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 12823/89 - DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA. (Assunto: Solicita seja autorizado o Dr. Jurandir Sousa Junior, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 09 a 13 de maio, para que possa frequentar o 9º Curso de Atualização para Magistrados). Defiro. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 12884/89 - DR. MICHEL ELIAS FARHAT NETO. (Assunto: Designação de Magistrado). I. Designo o Dr. Eduardo Lino Bueno Fagundes; II. Lavre-se ato. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 12632/89 - DR. NORVAL DE QUADROS. (Assunto: Solicita autorização para afastar-se de suas funções no período de 04 a 06 de maio, para participar do III Encontro Estadual da Associação dos Juizes de Direito e Promotores de Justiça de Mato Grosso do Sul). Defiro. Em 03/05/1989.
- PROT. Nº 12986/89 - DR. SILVIO RAMOS JUNIOR. (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. Jorge Sato, Juiz de Direito Substituto, para funcionar nos autos nº 167/89, que tramita pela 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 12607/89 - DR. AROLDO ANTONIO GLOMB. (Assunto: Licença para tratamento de saúde em pessoa da família). Defiro. Em 03/05/1989.
- PROT. Nº 12984/89 - DR. DIMAS ORTEGÃO DE MELO. (Assunto: Requer autorização para afastamento da Comarca nos dias 04, 05 e 06 do corrente mês, para participar do 3º Encontro Estadual sobre o Direito do Menor e a nova Constituição). Defiro. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 13035/89 - DR. OCTAVIO JORGE DE CESAR VALERIO. (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Dr. José de Neiring Duarte Medeiros, Juiz de Direito Substituto. Lavre-se ato. Em 08/05/1989.
- PROT. Nº 13150/89 - DR. LAURO LARTEIS DE OLIVEIRA. (Assunto: Procepção de prazo para Assessor). Indefiro por omissão necessidade do serviço. Em 08/05/1989.

RELACÃO Nº 008/89  
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 09.060/89 - REQUISITANTE - Juiz de Direito da Comarca de Mucumbiú Braz. REQUISITADO - Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA - AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 223/87. INTERESSADOS - JOSÉ PEREIRA DA SILVA, adv. Sebastião Carlos de Costa e D.E.R. adv. Aluizio Antunes Junior. **DESPACHO** - I. Por se encontrar suficientemente instruído, defiro o precatório requisitório pelo valor total de R\$ 9.049,16 (nove mil, quarenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos) equivalentes na data do cálculo, a 7.970,939 Otns (sete mil, noventa e sete e quatro décimas e trinta e nove centésimas) do Tesouro Nacional). II - Face ao estatuto do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal, determino a atualização da quantia objeto deste precatório até o dia 1º de julho de 1989. III - Ciente-se o Doutor Juiz de Direito. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 27 de abril de 1989.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROGRAMA COMPUTACIONAL QUE ENTRE SI FAZEM, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A FIRMA NPS - INFORMÁTICA S/C LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente Excmo. Senhor Desembargador ABRAHÃO MIGUEL e NPS - INFORMÁTICA S/C LTDA., com sede nesta Capital à Rua Tapajós nº 186, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 78583721/0001-69, doravante denominada CONTRATADA legalmente representada por seu sócio Paulo Roberto Apsy, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 674.083, CPF nº 147637209-59, têm justo e acordado a celebração do presente, para a contratação de serviços especializados de programa computacional mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** A CONTRATADA compromete-se a entregar ao CONTRATANTE as alterações no seu sistema computacional, referentes a atuação, distribuição, controle e movimentação de processos, segundo as especificações da proposta de fls. 04 usque 07, constantes do expediente protocolado no Secretariado do CONTRATANTE sob nº 6202/89, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Desenvolvimento:** A CONTRATADA desenvolverá as alterações objeto do presente, tomando por base as características da versão original atualmente em utilização, de acordo com o seu trabalho nas seguintes etapas:

- I - Análise da versão C.01 por parte do CONTRATANTE com o devido suporte da CONTRATADA;
- II - Projeto das alterações a serem efetuadas na versão C.01 visando adequá-las às necessidades do CLIENTE;
- III - Implementação das alterações;
- IV - Treinamento dos usuários do sistema;
- V - Implantação do sistema com conversão da base de dados.

**Parágrafo Único:** O desenvolvimento das alterações deverá ser procedido, sem prejuízo nem interrupção das atividades normais no sistema de dados do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento:** O preço dos serviços a serem executados pela CONTRATADA é de R\$ 24.680,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta cruzeiros novos) e será pago pelo CONTRATANTE na forma a seguir discriminada:

- I - Quarenta por cento (40%) do valor total, no ato de entrega do sistema básico devidamente alterado;
- II - trinta por cento (30%) do valor total trinta (30) dias após a entrega;
- III - trinta por cento (30%) do valor total sessenta (60) dias após a entrega.

**Parágrafo Primeiro:** Caso haja permissivo legal à época dos pagamentos referentes à 2ª (segunda) e 3ª (terceira) parcelas, as mesmas poderão ser corrigidas com base na variação dos índices de IPC ou outro qualquer fixado pelo Governo Federal.

**Parágrafo Segundo:** Os pagamentos das parcelas discriminadas no "caput" desta cláusula serão efetuados, mediante requerimento da CONTRATADA, sendo que a primeira só será paga após a entrega, testagem e recebimento formal do sistema, mediante termo nos autos passado pelo encarregado do serviço de processamento de dados do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Entrega:** A entrega do objeto do presente ajuste deverá ocorrer, no máximo, até 90 (noventa) dias da data de sua assinatura, podendo, entretanto, serem efetivadas liberações parciais de módulos, de forma a permitir a utilização dos recursos providos pelas alterações do sistema, em prazos intermediários, de acordo com o cronograma apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Garantia:** A CONTRATADA garantirá a boa execução e qualidade dos serviços, dentro das especificações descritas no item 2 da proposta, assim como prestará ao CONTRATANTE toda a assistência técnica necessária visando o desempenho regular dos sistemas.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá a conta da Dotação Orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1989, com signada ao sub-elemento 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, item 18.00 - Processamento de Dados, estando o valor correspondente devidamente empenhado conforme nota nº 1817, emitida pelo Departamento, Econômico e Financeiro do Tribunal de Justiça em vinte e oito (28) de abril de 1989.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão:** Este instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes envolvidas, por inadimplimento de suas cláusulas e condições e ainda, administrativamente, sem que caiba qualquer indenização senão o pagamento dos serviços efetivamente prestados e aceitos, desde que suficientemente justificado, no exclusivo interesse da Justiça.

**CLÁUSULA OITAVA - Disposições Gerais:** O presente contrato obriga as partes e os sucessores da CONTRATADA, em todos os seus termos, cláusulas e condições.

**CLÁUSULA NONA - Do Foro:** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir as questões provindas do presente contrato.

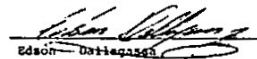
E por haverem justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

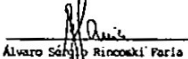
Curitiba, 28 de abril de 1989.

  
DES. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente do Tribunal de Justiça

  
PAULO ROBERTO APSY  
NPS - INFORMÁTICA S/C LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
Edson Santiago

  
Alvaro Sérgio Rincocci Faria

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 689  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 12313, datado de 27 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a DILMARI HELENA KESSLER, Oficial Judiciário PJ-III, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 02 de maio do fluente ano, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 05 de outubro de 1982 à 04 de outubro de 1987, de acordo com o contido no artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

690  
ORDEN DE SERVIÇO Nº 690  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 8858, datado de 28 de março do fluente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de DIRCEU FERNANDES, Oficial do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e Óbitos, da Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não ter se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09 de abril de 1971 à 08 de abril de 1976, e 180 (cento e oitenta) dias, por não ter se afastado de suas funções no quinquênio compreendido entre 29 de maio de 1981 e 28 de janeiro de 1986, antecipado em razão de entrega efetuada pela Ordem de Serviço nº 426/88, de acordo com o artigo 243, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 691

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 12028, datado de 25 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a CARLOS PINHEIRO GLUCHOWSKI, Ascensorista, PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1989, a partir de 24 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 692

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 12045, datado de 26 de abril do fluente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1989, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

  
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO Nº 693


O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no precatório sob nº 11601, datado de 20 de abril do fluente ano, resolve



## CONCEDER

a ESMERALDA TUNIS VILLAR DALL'AGROL, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Engenheiro Beltrão, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 26 de março de 1984 à 25 de março de 1989, de conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 694  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 12010, datado de 25 de abril do fluente ano, resolve

## INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de abril do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1989, de JOSÉ CARLOS DA CUNHA CASTRO, Dentista, PJ-I, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurando o direito de usufruir os 20 (vinte) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

ORDEN DE SERVIÇO N.º 695  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 12317, datado de 27 de abril do fluente ano, resolve

## CONCEDER

a MARIA MARIANO DE CAIARCO, Telefonista, PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1988, a partir de 02 de maio do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO N.º 696  
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 7690, datado de 16 de março do fluente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de CLELIA REGINA DA SILVA, Escrivão do Crime, PJ-I, nível 2, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Telemaco Borba, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 201 (duzentos e um) dias, correspondente ao período de 20 de março de 1985 a 07 de outubro de 1987, em que prestou serviço ao Estado do Paraná, fulcrado no artigo 129, inciso I da Lei nº 6.174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 697

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 12358, datado de 28 de abril do fluente ano, resolve

## CONCEDER

a LINDAMIR STUART FERREIRA DE LIMA, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias regulamentares alusivas ao ano de 1988, a partir de 07 de maio do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 698

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 12314, datado de 27 de abril do fluente ano, resolve

## CONCEDER

a MARIA LENIR LEAL DA CRUZ, Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de abril do ano em curso.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 699

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 24832, datado de 15 de setembro de 1988, resolve

## I - MANDAR CONTAR

a) em favor de PAULO CABRAL KRAUSS, Escrivão Distrital de Serra dos Dourados, Comarca de Umuarama, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar nos anos de 1986, 1987 e 1988, de conformidade com o disposto nos artigos 129 e 150 da Lei 6174/70, com as alterações introduzidas pela Lei 6742/75 e

b) o tempo de 02 (dois) anos e 58 (cinquenta e oito) dias, correspondente ao período de 1º de dezembro de 1942 a 27 de janeiro de 1945, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Sorranópolis, de acordo com o disposto na Lei nº 16/58, de 18 de dezembro de 1958, em seu artigo 91, item "a".

## II - MANDAR INCORPORAR

no seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 08 de setembro de 1983 e 12 de novembro de 1987, antecipado em razão das contagens efetuadas pela Portaria nº 1087/85-TJ, itens a e c, de acordo com o que estabelece o artigo 248, da Lei 6174/70.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 700

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

## LOTAR

MILEA XAVIER TAVARES, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Museu da Justiça, a partir de 08 de maio do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 09 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 701

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 12141, datado de 26 de abril do fluente ano, resolve

## MANDAR CONTAR

em favor de ROSA MARIA TAQUES MARCANTÔNIO, Oficial Judiciário, PJ-I, nível 04, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao exercício de 1987, com fundamento no artigo 150 da Lei nº 6174/70, com as alterações determinadas pela Lei nº 6742/75;

## MANDAR INCORPORAR

no seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias por não haver se afastado do exercício de suas funções, durante o quinquênio compreendido entre 10 de julho de 1979 e 10 de janeiro de 1984, antecipado em razão da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1426/83, de acordo com o artigo 248 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 9 de maio de 1989.



ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

## ORDEN DE SERVIÇO N.º 702

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no procoloado sob nº 12159, datado de 27 de abril do fluente ano, resolve

## MANDAR INCORPORAR

no acervo de serviço público de CARLOS ADIR DA MAIA, Agente de Serviço Externo PJ-I, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias por não haver se afastado do exercício de suas funções, durante o período compreendido entre 20 de outubro de 1982 a 23 de dezembro de 1986, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 076/87.

Curitiba, 05 de maio de 1989.

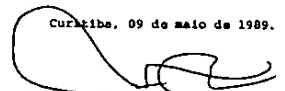


ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 704  
 O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo sob nº 8059, datado de 20 de março do corrente ano, resolve

M A N D A R C O N T A R

em favor de SUSY GASPAR DE ANDRADE, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Palmeira, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com a Lei nº 6174/70, com alterações introduzidas pela Lei nº 6742/75.

Curitiba, 09 de maio de 1989.  
  
 OSWALDO ESPÍNDOLA  
 Secretário

EDITAL Nº 10/89

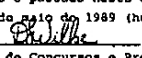
O DESEMPREGADOR OSWALDO ESPÍNDOLA, PRESIDENTE DE DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA CLASSE DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO PJ-1, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

F A S P Ú B L I C O, para conhecimento dos interessados, que os candidatos abaixo relacionados foram habilitados no Concurso Público para provimento do cargo na Classe de AGENTE DE CONSERVAÇÃO PJ-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça:

19	lugar - YEDA MARTINS ARLANT	7,50
29	lugar - DILVA DE FÁTIMA DOLLIS	7,50
39	lugar - JOANA RAIMUNDO DA SILVA	7,50
49	lugar - SUELEY PADRIS FERREIRA DA COSTA	7,50
59	lugar - ANADIR DE LIMA	7,50
69	lugar - MARA SANDRA DA ROCHA	7,50
79	lugar - ROSANA WALKIRIA DE BASSI ALEXANDRINO	7,50
89	lugar - CRISTINA CACHUBA	7,43
99	lugar - JOSIANE DE LARA HALUCH	7,43
109	lugar - MAURICIO TOSCANI	7,43
119	lugar - MARIA SUELY PAIVA CORREA	7,43
129	lugar - ADÃO JOSÉ STEIN	7,43
139	lugar - EMÍLIA REGINA CORDEIRO	7,43
149	lugar - LUCIA MARILENE SERRATI	7,43
159	lugar - HUBIA CADRAL DE LIMA	7,43
169	lugar - GUSTILIO VIEIRA	7,37
179	lugar - CLEONICE PEREIRA DA SILVA	7,37
189	lugar - OLÍVIA DE OLIVEIRA	7,37
199	lugar - ROSI MARIA MATOS	7,37
209	lugar - SUELI CALMO DA SILVA	7,37
219	lugar - MARIA LUZIA FARIA	7,31
229	lugar - DENISE APARECIDA MENDES KIOM	7,31
239	lugar - ANTONIO VEIGA LOURENÇO	7,31
249	lugar - CLEIA REGINA TULLIO	7,31
259	lugar - RITA DE FÁTIMA XAVIER MARTINS	7,31
269	lugar - LUZIA INES SERRATI ZOTTO	7,25
279	lugar - MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA	7,25
289	lugar - ROSIMÉRI DO RÓCIO DRUSEZ	7,25
299	lugar - CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	7,25
309	lugar - JANDIRA LIMA DE OLIVEIRA	7,25
319	lugar - MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA PRATIN	7,25
329	lugar - NAIR ESPÍNDOLA GREGOGY	7,25
339	lugar - NORLI DO RÓCIO VIEIRA	7,25
349	lugar - VILAMENHA KNIUT STADLER	7,25
359	lugar - ANDREIA FROHMANN DA SILVA	7,25
369	lugar - CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA	7,25
379	lugar - VERA DE FÁTIMA FABRÍCIO DO NASCIMENTO	7,18
389	lugar - JURACY CALMO DA SILVA	7,18
399	lugar - CACILDA ALVES CASPERIN	7,18
409	lugar - MARILUZA LÓZ SANTOS	7,18
419	lugar - LEONILCE RIEHLINO DE CARVALHO	7,18
429	lugar - MIRIAM DE JESUS PEREIRA	7,18
439	lugar - ANI MARIA CRISTINA WÄCHER	7,12
449	lugar - SONIA MARA CORDEIRO DA SILVA	7,12
459	lugar - EDILVA DO RÓCIO STEENOCK	7,12
469	lugar - ARIETE APARECIDA DE OLIVEIRA	7,12
479	lugar - TÂNIA MARA RICARDO CAMPOS	7,12
489	lugar - ESTELA DE MORAES SILVA	7,12

499	lugar - EDGAR ELIOIR CARLI	7,00
509	lugar - MARIA DOS REIS MAYER	7,00
519	lugar - LUCI MARIA SCHIMM	7,00
529	lugar - JUSSARA MAYRUBUS DOS SANTOS	7,00
539	lugar - JOANA JULIANA GLOBEINSKI	7,00
549	lugar - ZEINAIDE VIEIRA SOARES	7,00
559	lugar - ANA MARIA GOMES	7,00
569	lugar - JANICE REGINA GOULART	7,00
579	lugar - ALDAIR ANDRADE HERRINGER	7,00
589	lugar - CARMEN DA MOTA DE AGUIAR	6,93
599	lugar - JUSSARA DO RÓCIO KIRCHNER	6,93
609	lugar - EDNA DE JESUS SMOOSKI	6,93
619	lugar - ELZA GELINSKI	6,93
629	lugar - ROSANA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	6,93
639	lugar - CARMEN LUCIA DA SILVA	6,93
649	lugar - INES TEREZINHA PINTO MACIEL	6,87
659	lugar - CARLOS ROBERTO BELETY	6,87
669	lugar - HELENA TEREZINHA PEREIRA COMES XAVIER	6,87
679	lugar - ASALIA DE SOUZA MATOS	6,87
689	lugar - DULCINEIA RUAS DE ADRÉU FARIAS	6,81
699	lugar - ANILSA PERISSUTE PEPPLOW	6,81
709	lugar - JOÃO ROBERTO KEIK	6,81
719	lugar - JURACY MESSIAS DA SILVA	6,81
729	lugar - DINORA DE JESUS SCHEREMETTA	6,75
739	lugar - DOUGLAS JOSÉ PINTO OLIVEIRA	6,75
749	lugar - VERA LUCIA MONTEIRO FERREIRA	6,75
759	lugar - SIDNEY DE ALMEIDA	6,68
769	lugar - MARIA DE LOURDES SOUZA DITTENCOURT	6,68
779	lugar - TRACEMA LEONEL EIM	6,68
789	lugar - ALINE KRETTA FRANÇA	6,68
799	lugar - FÁBY RODRIGUES DE OLIVEIRA	6,68
809	lugar - VILMA DE CRISTO	6,68
819	lugar - ROSELI DUBIELLA ROBINSKI	6,68
829	lugar - ANGELA CELIA CORREA	6,68
839	lugar - ALBERTINA LUCKOW	6,68
849	lugar - MARCOS CESAR DUTRA	6,68
859	lugar - CELIA REGINA MOREIRA PINTO	6,68
869	lugar - JORCI MARCIA FERREIRA	6,68
879	lugar - ROSALI DALLAGNOL LEAL	6,68
889	lugar - NADIR FREZZATTI NUNES	6,62
899	lugar - ANTONIO ALBERTO COSTA SANTANA	6,62
909	lugar - RACHEL BONI	6,56
919	lugar - MANGA BETTY LORENA MATOCO	6,56
929	lugar - SUELI DE LIMA CARDOSO	6,50
939	lugar - CLAUDIO ELIONAR DAS NEVES	6,50
949	lugar - WILMA SANTOS PEPPLOW SANTOS	6,43
959	lugar - ALIETE MARIA PSZYDYLSKI	6,43
969	lugar - LUCIA DA ROCHA VILSEQUE	6,43
979	lugar - CLEIDE COMES BARDOZA	6,43
989	lugar - VARELEI TEREZINHA POLETTO	6,31
999	lugar - ROSEMARY DAS GRAÇAS SCHEVIBISCK	6,31
1009	lugar - JUCIARE FERNANDES ELIAS	6,31
1019	lugar - ROSEMARY NOVELLETO	6,31
1029	lugar - GILBERTO MARTINS	6,31
1039	lugar - MARIA HELENA CASTILHO	6,25
1049	lugar - ERYN FARIA VAI	6,25
1059	lugar - ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	6,25
1069	lugar - FÁTIMA LEITE DA SILVA	6,25
1079	lugar - CLEUSA MARIA RIBAS	6,18
1089	lugar - ROSE MARIE FERRER	6,18
1099	lugar - JOSIANE BENEDITA ABRÃO	6,18
1109	lugar - VILMA FRANCISCA ZENI	6,18
1119	lugar - DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA	6,12
1129	lugar - NEYDE FREZZATTI	6,12
1139	lugar - JOSE ANADIR CORDEIRO DA SILVA	6,12
1149	lugar - MARIA DA LUZ SANTOS	6,12
1159	lugar - DEYSE MARY DOS SANTOS	6,12
1169	lugar - NATALIA TRACI SIQUEIRA	6,06
1179	lugar - SONIA MARIA BARBOSA DE ARAUJO	6,06
1189	lugar - ROGIL DUHA	6,06
1199	lugar - OSMARINA CEDLIN	6,00
1209	lugar - MARIA ERLI FAGUNDES	6,00
1219	lugar - JANETE GROCHOVSKI	6,00
1229	lugar - JOÃO BATISTA SUDRÍO DA SILVA	5,93
1239	lugar - JOANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,93
1249	lugar - ROSANE MARIA CÂNDIDO CORREA	5,93
1259	lugar - LUCILDA HELENA CORÇALVES	5,87
1269	lugar - PAULO LAERCIO ROSSETTO	5,87
1279	lugar - MARIA CLAUDETE ALVES DE OLIVEIRA	5,87
1289	lugar - JOSELITO LOPES	5,87
1299	lugar - JURACY CHENPCIK SARTORI	5,81
1309	lugar - APARECIDA FRANCISCA DE SOUZEIRA	5,81
1319	lugar - MARIA DE LOURDES FERREIRA	5,81
1329	lugar - HELENA DA SILVA SANTOS	5,75
1339	lugar - AGUIRALDO DE PAULA	5,75
1349	lugar - IRENE APARECIDA DRUSI TOMIM	5,75
1359	lugar - MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	5,75
1369	lugar - MARIA DE LOURDES ANDRÉUZO	5,75
1379	lugar - LINDAMIL ALVES FAGUNDES	5,68
1389	lugar - MARISTELA APARECIDA DORJA	5,68
1399	lugar - TEREZINHA MARIA SANTOS FERREIRA	5,62
1409	lugar - DINA FRANCISCA CAMOLINO	5,62
1419	lugar - MARIA JORGE DE SOUZA	5,62
1429	lugar - IVAN ZACCHATO ALBERTO	5,56
1439	lugar - DIVANIL DA LUZ	5,56
1449	lugar - NELSON CHENPCIK	5,56
1459	lugar - ROSANG DÍGCE MARCHELAK	5,56
1469	lugar - LIZETE WÄSSEM	5,56
1479	lugar - ANILTON SOARES	5,50
1489	lugar - BEATRIZ DA VON EYE	5,50
1499	lugar - TEREZA CLEUIZ DE PAULA PEREIRA	5,50
1509	lugar - MAURO BRUNORO	5,50
1519	lugar - MARIA HELENA MATHEL SNAK	5,43
1529	lugar - DOROTTI DE FÁTIMA DEA	5,43
1539	lugar - ILDA ALVES DOS SANTOS	5,37
1549	lugar - CARMEN APARECIDA KOVALSK	5,37
1559	lugar - ANILSON SOARES	5,37
1569	lugar - MARIA ISABEL FERREIRA	5,31

1579	lugar - MARISA DO RÓCIO DO ESPÍRITO SANTO	5,31
1589	lugar - MARCIA ELIANS LACOURT PEREIRA	5,18
1599	lugar - VALDECIOR CONÇALVES SENA	5,18
1609	lugar - MARISETE KRÁEVSKI MESSIAS	5,18
1619	lugar - CARLOS ALBERTO CORTES	5,18
1629	lugar - TEREZINHA DE JESUS GALVAO	5,12
1639	lugar - THERESA TOSKI	5,12
1649	lugar - PAULO CESAR FAGUNDES	5,12
1659	lugar - EVA KUBLINSKI ANDRADE	5,06
1669	lugar - MARGARIDA MARIANO PONTES	5,06
1679	lugar - MARIA DE FÁTIMA PASSOS	5,06
1689	lugar - TELMA DE FÁTIMA RAMALHO	5,06
1699	lugar - ROSA VICENTE TEILO	5,00
1709	lugar - EVA REGINA DA VEIGA	5,00
1719	lugar - AMARILDO DE OLIVEIRA	5,00
1729	lugar - ROSELI MARIA GARCIA	5,00
1739	lugar - MARCOS ANTONIO BENICIO RIBEIRO	5,00
1749	lugar - YARA DE CÁSSIA SANTOS	5,00

Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1989 (hum mil novecentos e oitenta e nove). EU,  (DENISE DA SILVA MILZE) Secretária da Comissão de Concursos e Promoções, o datilografar e conferir.

  
 OSWALDO ESPÍNDOLA  
 Presidente da Banca Examinadora

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 Divisão do Processo Cível  
 \*\*\* SEGUNDA CÂMARA CÍVEL \*\*\*

PLATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 17 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 415/87  
 Origem : IPORA  
 Recao : 25/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 24765/87  
 AGRAVANTES : VALDIR BOTURA  
 ALUIZIO KOTRYK  
 ADVOGADO : JAIR ANTONIO BOTURA  
 AGRAVADO : JOSE FRANCISCO DE ARAUJO & CIA LTDA  
 INTERESSADO : HELIO MARCEL SIMIÃO DA MASSA FALIDA  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 42/89  
 Origem : LONDRA  
 Recao : 443/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 04605/89  
 AGRAVANTES : ETELVINA SOUZA ARAUJO  
 VALDOMER MENDES DE ORRALLO  
 ELIAS PIERIN NETTO E SUA MULHER  
 ORCI BARBIERI E SUA MULHER  
 NATAL PIERIN E SUA MULHER  
 JOAO RIMMO E SUA MULHER  
 ADVOGADOS : JOAO PEDRO SOARES PEREIRA JUNIOR  
 JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA ABRAS  
 RELATOR : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
 DES. NEGI CALIXTO

AGRAVO DE INSTRUMENTO 64/89  
 Origem : MAL CÂNDIDO RONDON - VARA CÍVEL  
 Recao : 55/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 6538/89  
 AGRAVANTE : REFRICOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO MARECHAL LTDA  
 ADVOGADO : VICTOR MARTIN BATSCHKE  
 AGRAVADO : HOECHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA SA  
 ADVOGADOS : SONIA MARIA GIOVANNINI MARQUES DUBLER  
 TEREZINHA DE JESUS DA COSTA WINKLER  
 RELATOR : DES. CARLOS BRITANI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 91/89  
 Origem : CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA  
 Recao : 11512/88 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 PROTOCOLO : 2537/88  
 AGRAVANTE : C R V COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA  
 ADVOGADO : ILSON NEY BEREN  
 AGRAVADO : O P T INFORMÁTICA COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA  
 LTDA  
 ADVOGADOS : LUIZ ALBERTO DE REGO BARROS  
 EDNA ADDISON WESTPHALEN  
 RELATOR : DES. CARLOS BRITANI

APELAÇÃO CÍVEL 1416/88  
 Origem : CURITIBA - 2ª VARA CÍVEL  
 Recao : 55/88 EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 PROTOCOLO : 2537/88  
 APELANTE : BANCO BARRERINHOUS DO BRASIL SA  
 ADVOGADOS : PAULO VINÍCIO FORTES  
 ROMULO PRESE  
 PAULO VINÍCIO FORTES  
 CÍCERO BRAZ PORTUGAL  
 APELAÇÃO : MARCO LACERIO MENEZES GUSSO  
 ADVOGADO : LUIZ DILSON PINTO  
 RELATOR : DES. NEGI CALIXTO  
 REVISOR : DES. SYDNEY ZAPPA



Daí porque, não se configurando a aponta-

da conexão das ações inexistente a prevenção de que trata o art. 106 do CPC.

Indefiro, por conseguinte, o pedido.

Curitiba, 05 de maio de 1989.



DES. SILVA WOLFF  
RELATOR

Mandado de Segurança nº 54/89, de Curitiba. Impetrantes: José Bordini e sua mulher e outros. Adv. Drs. Mauri José Roika e Davi Deutscher. Impetrados: Governador do Estado do Paraná e outros. Adv. Drs. Flavio Bueno, Jair Lima Gevaer Filho e Manoel Henrique Munhoz. Relator: Des. Cordeiro Machado.

**DESPACHO:**

Requer a douta Procuradoria Geral do Estado que o presente Mandado de Segurança, seja encaminhado ao Des. Luiz Perrotti, Relator do Mandado de Segurança nº 52/89, por tratar-se da conexão prevista no Artigo 103 do Código de Processo Civil.

Não vejo conexão nos dois procedimentos pois cada impetrante nas ações indenizatórias que ajuizaram pleiteiam créditos próprios.

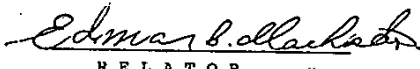
Por outro lado, não há possibilidade de julgamentos conflitantes.

Não reconhecendo a prevenção, indefiro

o pedido.

Intime-se.

Curitiba, 08 de maio de 1989.



RELATOR

**Divisão de Processo Crime**

\*\*\* GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS, A REALIZAR-SE EM 17 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

**CONFLITO DE JURISDIÇÃO CRIME 6/82**

Origem : REALEZA  
PROTOCOLO : 12904/82  
SUSCITANTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE REALEZA  
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PATO BRANCO  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

**MANDADO DE SEGURANÇA 97/88**

Origem : MARINGÁ - 1ª VARA CRIME  
Ação : 24/87 RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA  
PROTOCOLO : 17976/88  
IMPETRANTE : CELSO TRUSCHECK  
ADVOGADOS : ADELCO CERUTI  
TAKAO KAETSU  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARINGÁ 1ª VARA CRIMINAL  
LITIS : GUERINO CAPPELLESSO  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS LIMA  
RELATOR : DES. IVAN RIGHI

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 14/89**

O Desembargador PLINIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o deferido no Protocolado nº 151-A/89, desta Corregedoria da Justiça ;

CONSIDERANDO a delegação de poderes ao Corregedor da Justiça contida no Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura, para implantação do sistema de intimações cíveis

por meio de publicação no Diário da Justiça do Estado nas comarcas do interior, e

CONSIDERANDO o disposto no item 1, Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça,

**RESOLVE**

I - AUTORIZAR o Juiz da Comarca de CASTRO a adotar o sistema de intimações cíveis através de publicação no Diário da Justiça do Estado, nos termos do Acórdão nº 5540/86 do Conselho da Magistratura e no Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

II - PIXAR a data de 19 de agosto de 1989 para o início da vigência desse sistema na referida Comarca;

III - DETERMINAR ao Juiz daquela Comarca que promova ampla divulgação do aludido sistema, com antecedência mínima de 15 dias da data fixada no item II, bem como nos processos em andamento faça cientificar os advogados estabelecidos em outras comarcas, mediante envio de carta com aviso de recebimento, certificando-se nos autos tal fato e arquivando-se em cartório o mencionado recibo, acerca da adoção do novo sistema, tudo conforme dispõem os itens 1.1 e 1.2 da Seção II, do Capítulo V das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça;

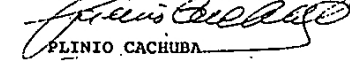
IV - DETERMINAR que na implantação do sistema o Juiz faça observar pelos Serventuários as disposições do Capítulo V, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça, instruindo-os a respeito;

V - ESCLARECER que a adoção do sistema não exclui as demais formas de intimações, conforme o item 2 da Seção II, do Capítulo V, das Normas de Serviço da Corregedoria da Justiça.

Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao emissor Juiz da Comarca de Castro.

Publique-se e cumpra-se.

Curitiba, 08 de maio de 1989.



PLINIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça

**PORTARIA Nº 15/89**

O Desembargador PLINIO CACHUBA, Corregedor da Justiça do Estado, usando de suas atribuições legais, resolve

**I - REVOCAR**

a Portaria nº 59/88, datada de 24 de junho de mil novecentos e oitenta e oito ;

**II - DESIGNAR**

as Sãs. CLAUDETE MARIA RIBEIRO DA COSTA LEMOS, TEREZA CRISTINA PINHEIRO GRENTESKI, IRMA RATZER, NEIDE MARIA

